



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Acordo de Cooperação técnica nº 04/2020 para formação de auxiliares da Justiça Eleitoral de Mato Grosso, por meio do Programa de Mesário Voluntário, que entre si celebram a União por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso** e o Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, Órgão da Justiça Eleitoral, inscrito no CNPJ nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, lotes 01 e 02 da Quadra 07, Setor "E" - CPA, na cidade de Cuiabá/MT, doravante designado **PARTÍCIPE**, representado neste ato pelo Juiz Eleitoral da 21ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, **CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 6062746372 PC-RS, e do CPF: 971.056.940-68, de outro lado, o Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas., inscrito no CNPJ nº 92.741.990/00029-38, com sede na Av. Universitária, n. 1000-W, bairro Bandeirantes, criada e mantida pela SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO, inscrita no CNPJ nº 92.741.990/0001-37, credenciado pela Portaria do MEC nº 217, de 6 de fevereiro de 2020, – DOU de 10 de fevereiro de 2020, neste ato representado pelo Reitor **MARCOS ANTONIO CORBELLINI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 1007777459 RS e inscrito no CPF n. 149.203.280-87, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica para formação de auxiliares da Justiça Eleitoral, por meio do Programa Mesário Voluntário**, e em consonância com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.608/98 e de acordo com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Acordo tem por objeto a formalização das condições básicas para a execução do Projeto Mesário Voluntário, que segue em anexo e integra o presente, que formará Auxiliares da Justiça Eleitoral para as Eleições 2020, com



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

estudantes matriculados a partir do primeiro ano de qualquer dos cursos da Instituição de Ensino, junto a qualquer Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

1.2 O convênio abrange as duas unidades da Instituição sediada em Lucas do Rio Verde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1 A formação de auxiliares da Justiça Eleitoral vincula-se ao conteúdo programático e demais condições estabelecidas no Projeto anexo, com a finalidade de propiciar aos mesmos, condições de vivenciar o aprendizado e adquirir experiência prática, mediante participação em situações reais.

2.2 O presente Acordo não implicará em repasse de verbas e valores à INSTITUIÇÃO DE ENSINO e aos alunos inscritos e selecionados no programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SELEÇÃO**

3.1 Os interessados em participar do projeto realizarão inscrições através do site [www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br), sendo posteriormente realizada a seleção pela Justiça Eleitoral. Logo após serão selecionadas as pessoas que irão participar do Projeto, ressaltando que sua adesão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**CLÁUSULA QUARTA – DETALHES DO PROJETO**

4.1 O Projeto Mesário Voluntário se realizará conforme descrito no Projeto Pedagógico, constante do anexo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA CARGA HORÁRIA**

5.1 O estudante fará uma jornada de:

- a) 05 (cinco) horas de treinamento;
- b) 11 (onze) horas de prática a ser realizada no dia do pleito;
- c) excepcionalmente, a critério do Juiz Eleitoral, poderão ser convocados voluntários para trabalhar na véspera do dia do pleito, com carga horária de 10



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

(dez) horas.

5.2 Os estudantes do nono e décimo semestres do Curso de Direito que têm declaração de incompatibilidade fornecida pela OAB, em razão de trabalharem ou realizarem estágio em órgão do Poder Judiciário poderão atuar como auxiliares dos Juízes Eleitorais no DIA da ELEIÇÃO e/ou na véspera.

5.3 Em havendo segundo turno, os mesários e auxiliares que atuaram no primeiro turno estarão automaticamente convocados para trabalhar no segundo, com a correspondente carga horária de trabalho, a exceção do treinamento que não será novamente realizado e da possível convocação para laborar na véspera do pleito.

5.4 Terminada a Eleição, qualquer unidade da Justiça Eleitoral Mato-Grossense, poderá expedir Certificado ou Declaração ao aluno, contendo a carga horária, podendo valer como atividades complementares:

- a) de 16 (dezesseis) horas, se houver apenas primeiro turno, sendo adicionadas 10 (dez) horas caso o voluntário seja convocado para trabalhar na véspera do dia do pleito;
- b) havendo segundo turno, de 27 (vinte e sete) horas, sendo adicionadas 10 (dez) a cada turno, caso o voluntário seja convocado para trabalhar nas vésperas dos pleitos.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O presente Acordo terá vigência de 60 meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, por mais 12 meses, nos termos da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**

7.1. Compete ao **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**:

- a) promover a divulgação do presente Acordo de Cooperação;
- b) realizar a pré-seleção dos interessados, competência dos Cartórios Eleitorais locais;
- c) promover a nomeação e a convocação dos selecionados, competência dos Cartórios Eleitorais locais;
- d) realizar treinamento teórico e prático com os auxiliares e mesários convocados,



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

competência dos Cartórios Eleitorais locais;

e) expedir certificados aos participantes, um para cada etapa de trabalho (trabalho no dia da eleição, trabalho na véspera da eleição e treinamento), consignando-se a carga horária, competência dos Cartórios Eleitorais locais;

**7.2. Compete à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Auxiliar o TRE/MT na divulgação do presente Acordo de Cooperação entre os alunos da instituição;

b) aceitar o certificado expedido pela Justiça Eleitoral, para fins de expedição de certificado próprio de atividades complementares dos alunos participantes do projeto Mesário Voluntário.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO**

8.1. O presente Acordo encerrar-se-á nos seguintes casos:

a) A pedido de qualquer das partes, observado o disposto no item 6.1 deste Acordo;

b) pelo descumprimento das cláusulas do presente acordo, mediante comunicação por escrito e feita com antecedência de 3 (três) dias úteis, no mínimo;

c) o encerramento antecipado deste Acordo não prejudicará as inscrições em curso.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1. Para fins de eficácia, o TRE-MT publicará o presente Acordo de Cooperação no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA REMESSA DE CÓPIAS**

10.1. Incumbirá a UNIDADE PARTÍCIPE remeter a Seção de Licitações e Contratos do TRE/MT cópia do instrumento e dos Termos Aditivos que eventualmente forem firmados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua assinatura, por qualquer meio digital.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal de Cuiabá-MT para dirimir dúvidas oriundas deste Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo.

Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, a qualquer tempo, entre as partes deste Acordo.

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Lucas do Rio Verde, 19 de agosto de 2020.

  
**CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO**  
Juiz Eleitoral da 21ª ZE/MT

  
**Prof. Dr. Ir. MARCOS ANTONIO CORBELLINI**  
Reitor do Centro Universitário La Salle –  
Unilasalle/Lucas

**TESTEMUNHAS:**

  
**Marcela Ramalho Teixeira Muniz**  
RG n. 1117779-9 SSPMT  
CPF n. 690.907.691-53

  
**Patrícia de Castro Sousa Simionato**  
RG n. 12.969.711 SSPMG  
CPF n. 060.966.236-89



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**MESÁRIO VOLUNTÁRIO: FORMAÇÃO DE AUXILIARES DA JUSTIÇA ELEITORAL**

**PLANO DE TRABALHO**  
**Art. 116, § 1.º da Lei n.º 8.666/93**

**ATIVIDADES**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1 Instituição:**

Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas, pessoa jurídica, de direito público, sem fim lucrativo – Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 92.741.990/0029-38, representada pelo Reitor Marcos Antonio Corbellini.

**1.2 Unidades abrangidas**

Acadêmicos de todos os cursos superiores do Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas.

**1.3 Curso de Extensão**

Mesário Voluntário: Formação de Auxiliares da Justiça Eleitoral

**1.4 Área de conhecimento**

Interdisciplinar

**1.5 Órgãos Proponentes**

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso / Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde

**1.6 Órgão Responsável**

Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas

**1.7 Facilitadores**

- |                         |                                  |
|-------------------------|----------------------------------|
| a) Juiz Eleitoral       | - Cristiano dos Santos Fialho    |
| b) Chefe de Cartório    | - Marcela Ramalho Teixeira Muniz |
| c) Professor de Direito | - Bruno Casagrande e Silva       |



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**1.8 Responsável pelo acompanhamento do Projeto**

Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas

**2. ESTRUTURAÇÃO DO CURSO**

**2.1 Período destinado às inscrições:** a partir da assinatura do convênio

2.1.1 documentos exigidos: Descritos na ficha de inscrição a ser disponibilizada no site [www.tre-mt.jus.br](http://www.tre-mt.jus.br) – Eleições 2020 – Mesário Voluntário

**2.2 Período de realização do Curso**

2.1.2 Treinamento: a ser divulgada posteriormente, sendo 05 (cinco) horas de aula;

2.2.2 Prática: dia das eleições, sendo 11 (onze) horas de atividades no 1º turno e em havendo 2º turno, com mais 11 (onze) horas de atividades.

**2.3 Requisitos Gerais:**

- 2.3.1 ser voluntário;
- 2.3.2 possuir, no mínimo, 18 anos;
- 2.3.3 ser eleitor.

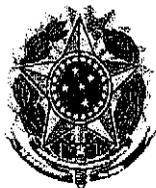
**2.4 Funções a serem preenchidas:** Mesário

**2.5 Modalidade:** Presencial

**2.6 Público alvo:** Acadêmicos do Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas

**2.7 Impedimentos para ser mesário:**

- 2.7.1 os candidatos, seus cônjuges, companheiros e parentes por afinidade, até segundo grau;
- 2.7.2 os membros de diretórios de partidos políticos, caso exerçam função executiva;
- 2.7.3 as autoridades e agentes policiais, bem como os funcionários no desempenho de cargos de confiança do Executivo;
- 2.7.4 os que pertencerem ao serviço eleitoral;



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

2.7.5 os eleitores menores de 18anos.

### **3. EMENTA**

Noções da Legislação Eleitoral; Comportamentos e atitudes no desenvolvimento do trabalho de mesário; Ocorrências durante o Processo Eleitoral.

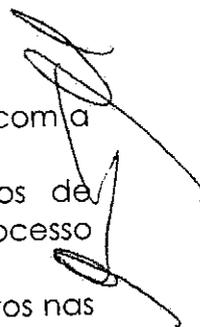
### **4. OBJETIVOS**

#### **4.1 Gerais:**

Contribuir para a efetiva participação dos estudantes no processo de escolha dos parlamentares e representantes do Poder Executivo e Legislativo por meio do sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, conforme dispõe o art. 14 da Constituição da República Federativa do Brasil.

#### **4.2 Específicos:**

- I- Contribuir para a aplicação do conhecimento acadêmico relacionado com a organização das Eleições e a realização do processo eleitoral;
- II- Efetuar troca de conhecimento e de experiências sobre conceitos de cidadania, participação política, ética e normas pertinentes ao processo eleitoral;
- III- Ampliar as alternativas para a composição das mesas receptoras de votos nas Eleições.



*João*

### **5. JUSTIFICATIVA**

5.1 A Justiça Eleitoral, ainda hoje, depara-se com uma grande dificuldade quando da convocação e intimação de pessoas para a composição da mesa receptora de votos.

5.2 O Projeto apresentado propõe alternativas para que este trabalho de recrutamento se torne mais fácil, pois o Cartório Eleitoral contará com pessoas que estarão à disposição da Justiça Eleitoral espontânea e conscientemente.

5.3 Além disso, a Justiça Eleitoral poderá fazer uma rigorosa fiscalização, contando com o trabalho voluntário e qualificado dos universitários.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**6. FUNDAMENTOS LEGAIS**

- a) Resoluções do TSE;
- b) Código Eleitoral e Lei nº 9.504/97, no que pertine ao trabalho dos mesários;
  - I- Atos preparatórios da votação;
  - II- Propaganda Eleitoral;
  - III- Dos atos de votação;
  - IV- Dos atos de apuração.
- c) Funções dos mesários, instalação da mesa receptora de votos e ocorrências durante o dia de votação;
- d) Legislações esparsas sobre a área eleitoral e assuntos polêmicos discutidos nos Tribunais Eleitorais.

**7. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA**

- a) Aula expositiva dialogada, trabalho em grupo e seminários;
- b) Acompanhamento do Processo Eleitoral.

**8. CERTIFICADO/DECLARAÇÃO**

8.1 Terá direito ao Certificado ou Declaração assinado pela 21ª Zona Eleitoral de Mato Grosso, o aluno, inscrito e selecionado no projeto Mesário Voluntário, com nome publicado no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, que obtiver 100% (cem por cento) de presença.

**9. RECURSOS E PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS**

9.1 Os procedimentos didáticos serão realizados por meio de troca de conhecimentos teóricos em reuniões, conferências e palestras sobre o processo eleitoral, exercício da cidadania, ética, atendimento ao eleitor e normas relacionadas com as eleições e o processo eleitoral.

9.2 Treinamento prático compreende o manuseio de urnas eletrônicas e preparação para a captação dos votos e totalização dos votos no dia das eleições.

9.3 Material didático: Sala de aula com quadro, tela para projeção de vídeo, slides, data-show, textos impressos e aplicação de questionários.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**  
**JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL/MT**

Rua Paranapanema, nº 1818-S, Jardim das Palmeiras, Lucas do Rio Verde-MT  
Tel.: (65) 3549-2873 / Fax.: (65) 3549-6125

**10. FORMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIAGEM**

10.1 A avaliação será realizada por meio da participação nas atividades desenvolvidas em sala e nos trabalhos realizados de maneira independente e entrega de um relatório com críticas e sugestões sobre o trabalho desenvolvido.

**11. BIBLIOGRAFIA**

- 11.1 Resoluções do TSE para as eleições 2020;
- 11.2 Lei nº 9.504/97;
- 11.3 Código Eleitoral – Lei nº 4.737/65.

Lucas do Rio Verde, 01 de agosto de 2020.

  
**Cristiano dos Santos Fialho**  
Juiz Eleitoral da 21ª ZE/MT

  
**Prof. Dr. Ir. Marcos Antonio Corbellini**  
Reitor do Centro Universitário La Salle – Unilasalle/Lucas